

provisoriamente, para o provimento do lugar de carregador (operário semiqualficado), precedendo concurso, ao abrigo do disposto nos artigos 12.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro), conjugado com o artigo 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e artigo 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 2 de Novembro de 2006, para a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — O Vereador, com competência delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação (despacho n.º 339/06/GAP, de 18 de Setembro de 2006), *Eusébio Candeias*. 1000308364

Aviso n.º 292/2006/DRH

Reclassificação profissional

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meu despacho de 25 de Outubro de 2006, Aparício Costa, motorista de pesados (escalação 8, índice 249), e Sérgio Paulo Alves dos Santos, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais (escalação 1, índice 155) são nomeados em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, mediante o procedimento de reclassificação profissional para exercerem funções correspondentes à categoria de motorista de transportes colectivos, com posicionamento no escalação 6, índice 259, e escalação 1, índice 175, respectivamente, ao abrigo e nos termos dos artigos 2.º, alínea *e*), 3.º, 4.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e 4.º, alínea *e*), 6.º, n.º 1, 1.ª parte, e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Estas nomeações produzem efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — O Vereador, com competência delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação (despacho n.º 339/06/GAP, de 18 de Setembro de 2006), *Eusébio Candeias*. 1000308383

Aviso n.º 295/2006/DRH

Concurso externo de ingresso com vista ao provimento de quatro lugares da categoria de auxiliar técnico de turismo (pessoal auxiliar).

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 25 de Outubro de 2006, Miguel Gonçalves Carreira Casanova, Vítor Manuel Rodrigues Valido Jesus, Augusto César Sampaio e Melo Calvo e José Miguel Crespo Rosa foram nomeados, provisoriamente, para o provimento dos lugares de auxiliar técnico de turismo, precedendo concurso, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, artigo 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, anexo II (a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º) do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Estas nomeações produzem efeitos a partir de 2 de Novembro de 2006, para as quais foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — O Vereador, com competência delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação (despacho n.º 339/06/GAP, de 18 de Setembro de 2006), *Eusébio Candeias*. 1000308384

Aviso n.º 296/2006/DRH

Prorrogação do regime de requisição

Para os efeitos previstos nos artigos 22.º, n.º 3, 27.º e 34.º, n.º 1, alínea *a*), todos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 5.º, n.ºs 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se

público que, por despacho da vice-presidente do Instituto Geográfico Português de 18 de Outubro de 2006, foi autorizada a prorrogação do regime de requisição do desenhador cartógrafo de 1.ª classe, Alexandre Filipe da Encarnação Aleluia, por novo período de um ano, para exercer funções correspondentes à sua categoria, na Câmara Municipal de Setúbal, a partir de 27 de Setembro de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2006. — O Vereador, com competência delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação (despacho n.º 339/06/GAP, de 18 de Setembro de 2006), *Eusébio Candeias*. 1000308385

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 75/2006

Discussão pública da proposta de alteração à operação de loteamento municipal do Bairro de Amílcar Cabral — Sines.

Marisa Rodrigues dos Santos, vereadora do Pelouro das Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Sines, faço público, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e conforme despacho da vereadora com competência delegada datado de 19 de Outubro de 2006, que se encontra em discussão pública, por um período de 15 dias, contados a partir do 8.º dia ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, a proposta de alteração à operação de loteamento municipal do Bairro de Amílcar Cabral, em Sines.

Os interessados poderão, no prazo fixado, consultar a presente proposta de alteração, todos os dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, no Edifício Técnico da Câmara Municipal de Sines — Secção Administrativa de Urbanismo, sito na Estrada de Nossa Senhora dos Remédios — São Marcos, em Sines, e, se o entenderem, apresentar, por escrito, exposições ou formular sugestões relativas à mesma.

31 de Outubro de 2006. — A Vereadora com competência delegada, *Marisa Rodrigues dos Santos*. 1000308361

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

Aviso

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o meu despacho datado de 3 Novembro de 2006, e no uso da competência conferida pelas disposições conjugadas da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e comprovados que foram os requisitos constantes na alínea *e*) do artigo 2.º e alínea *a*) do n.º 1, e n.º 2, do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Maria Nazaré Silva Oliveira Lima, do grupo de pessoal auxiliar, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalação 1, índice 128, foi reclassificada para o grupo de pessoal auxiliar, da carreira de auxiliar administrativo, da categoria de auxiliar administrativo, escalação 1 e índice 128.

6 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Manuel de Vasconcelos*. 1000308431

JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE ARGONCILHE

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo, grupo de pessoal auxiliar.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Argoncilhe, tomada em reunião ordinária de 23 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da*

República, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo, pertencente ao grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta Junta.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se ao preenchimento da vaga mencionada e caduca com o seu preenchimento, tendo preferência, em igualdade de classificação, o candidato com deficiência, de acordo com a quota de emprego prevista, n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se-á pelos seguintes Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; 353-A/89, de 16 de Outubro; 247/87, de 17 de Junho; 248/85, de 15 de Julho; 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Local de trabalho — secretaria da Junta de Freguesia de Argoncilhe e em toda a sua área geográfica.

5 — Remunerações e outras condições de trabalho — a remuneração mensal é a prevista no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, correspondente ao escalão I e ao índice 128, correspondente da escala indicária para as carreiras de regime geral da função pública, a que corresponde o vencimento de 412,06 euros, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional do cargo a prover — é o constante no Despacho n.º 4/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º de Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — Especiais — possuir escolaridade obrigatória, de harmonia com a respectiva idade.

8 — Formalização de candidaturas — os candidatos deverão formalizar as candidaturas mediante requerimento datado e assinado, redigido em papel branco, de formato A4, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Argoncilhe, podendo ser entregue pessoalmente na sede de Junta de Freguesia de Argoncilhe ou remetido pelo correio, mediante carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o seguinte endereço: Junta de Freguesia de Argoncilhe, Largo do Professor Joaquim Silva Tavares, 85, 4505-009 Argoncilhe, devendo no requerimento constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, o número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração, pelo júri, desde que devidamente comprovados;

e) Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

9 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob a pena de exclusão dos candidatos, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte;

c) Nos termos n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é dispensada a apresentação da documentação que prove o exigido no n.º 7.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem, sob o compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do referido diploma.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos determinam a exclusão do concurso e serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção a utilizar — os métodos de selecção serão constituídos nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, por: prova de conhecimentos teórica oral (PCTO) e entrevista profissional de selecção (EPS), atribuindo-se a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores.

A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PCTO) + (EPS)}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PCTO = prova de conhecimentos teórica oral;

EPS = entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova de conhecimentos terá a duração aproximada de trinta minutos e incidirá sobre os seguintes diplomas:

I — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

II — Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

III — Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

11.2 — A entrevista profissional de selecção, com a duração até trinta minutos, será classificada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal — 0 a 5 valores;

b) Sentido crítico e clareza de raciocínio — 0 a 5 valores;

c) Motivação para o desempenho da função — 0 a 5 valores;

d) Conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover — 0 a 5 valores.

12 — Os critérios de apreciação da ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da prova da entrevista, nos termos dos artigos 35.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — Relação dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final:

14.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, no placard ao lado da sede da Junta de Freguesia, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14.2 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o definido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14.3 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, conforme estabelecido no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Manuel Jorge de Oliveira Tavares Coimbra, presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos:

Rui Fernando Guedes Ribeiro, tesoureiro da Junta de Freguesia, e Sandra Maria Guimarães Moura, assistente administrativa do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia.

Vogais suplentes:

Manuel Pereira dos Santos, secretário desta Junta de Freguesia, e Maria da Conceição de Sousa Ribeiro Ferreira, vogal desta Junta de Freguesia.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *Manuel Jorge Oliveira Tavares Coimbra*.
1000308367